



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, tornam pública a CONVOCAÇÃO para realização da PROVA OBJETIVA, conforme instruções desta convocação e demais instruções contidas no Edital 01/2019 e suas retificações.

1. DATA/HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

Data da Prova: **27/10/2019 – Domingo.**

Período: **Manhã**

Cargos: **Nível Médio/Técnico, exceto os cargos de Técnico previsto para o período da tarde.**

Horário de Abertura dos Portões: **7:45**

Horário de Fechamento dos Portões: **8:45**

Início previsto das Provas: **9:00**

Período: **Tarde**

Cargos: **Nível Superior e Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem - Diarista, Técnico de Enfermagem - Plantonista e Técnico em Saneamento.**

Horário de Abertura dos Portões: **13:30**

Horário de Fechamento dos Portões: **14:30**

Início previsto das Provas: **14:45**

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades do **Cabo de Santo Agostinho e Recife**, no estado de Pernambuco.

2.2. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **21/10/2019, a partir das 15 horas.**

2.3. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova.**

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.



2.7. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.9. O IBFC recomenda que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2019.